



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2369/2002

(Esta lei foi revogada pela lei municipal nº3086 de 14 de outubro de 2011.)

Extingue 06 (seis) empregos de Instrumentadoras Cirúrgicas, criados pela Lei Municipal nº 2.239/2000, e cria 06 (seis) empregos de Assessor Administrativo II.

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos 06 (seis) empregos de Instrumentadoras Cirúrgicas vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, criados pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2.239/2000;

Artigo 2º - Ficam criados 06 (seis) empregos de Assessor Administrativo II, vinculados, cada um, ao Gabinete do Prefeito, e aos Gabinetes das Secretarias Municipais de Governo; da Fazenda; de Administração; da Indústria, Comércio e Agricultura; e dos Negócios Jurídicos;

Parágrafo Único - Os empregos a que se referem o *caput* serão de provimento em comissão e seus vencimentos serão os constantes sob símbolo EC-5M da Lei Municipal nº 1.667/92;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
em 04 de abril de 2002

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e
afixada no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSE LUIZ DIOGO
Secretário de Governo